

acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares,

**Nomear**

**MARIA LUCIA MEIRA CARLIM**, CPF nº 470.XXX.XXX-49, para exercer as atribuições de **Gestor de Contrato** e, em seus afastamentos ou impedimentos, o servidor **BRUNO PURCKOTE GONÇALVES**, CPF 045.XXX.XXX-69, para exercer as funções de **gestor suplente/substituto**; e

**JACIELE NAPOLEAO**, CPF 055.XXX.XXX-54, para exercer as atribuições de **Fiscal de Contrato** e, em seus afastamentos ou impedimentos, o servidor **WESLEY FAVARO FERREIRA**, CPF nº 098.XXX.XXX-83, para exercer as funções de **fiscal suplente/substituto**, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e dos arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
2389/2026	C D VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.815.164/0001-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

49952/2026

**PORTARIA JCP Nº 132/2026**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; o art. 25, incisos V, X e XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e os arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento),

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar para exercer a função de Pregoeiro, nos pregões a serem realizados pela Junta Comercial do Paraná, o seguinte servidor:

– André Luiz de Paula, CPF nº 054.XXX.XXX-64.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, complementando as demais publicações já exaradas.

Curitiba, 23 de abril de 2026.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

50486/2026

**PORTARIA JCP Nº 133/2026**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; o art. 25, incisos V, X e XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e os arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria JCP nº 175/2024, publicada na edição nº 11.794 do Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, que designou os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiros nos pregões realizados pela Junta Comercial do Paraná:

- Jessica Natacha Lopes, CPF nº 062.XXX.XXX-65;
- Deolindo de Campos Rodrigues, CPF nº 582.XXX.XXX-87.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 23 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

50491/2026

do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.683.227-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Processante a fim de instruir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), sobretudo quanto à oitiva de eventuais testemunhas, instaurado em face da empresa ROOST LTDA, diante das irregularidades observadas, Contrato nº 145/2025, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de fornecimento de Switches e Infraestrutura em Fibra-Óptica, incluindo manutenção e suporte técnico, conforme especificações contidas no Termo de Referência.”

**Art. 2º.** Esta Comissão será composta pelos servidores Ângela Bittencourt Cordeiro CPF: 877.xxx.xxx-15 e Wilian Cardoso CPF: 347.xxx.xxx-47, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

**Diretor-Presidente do DER/PR.**

49977/2026

DESPACHO: 596/2026-DG  
PROTOCOLO: 25.566.167-1

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria 136/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/03/2026, bem como no Parecer nº 685/2026 da Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUO pelo encerramento dos trabalhos da Comissão e DETERMINO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor L.B. G. para apuração, em tese, descumprimento do artigo 279 da Lei 6174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná, Incisos III, V e VII.

2. Publique-se;

Em, 23 de abril de 2026.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

50347/2026

**PORTARIA Nº 239/2026-DER**

**Sumula:** Estabelece restrição de tráfego para veículos de carga e combinações de veículos de carga em segmentos das rodovias PR-412, PR-807 e PR-508, na Ponte de Gua-ratuba e nos municípios de Guaratuba e Matinhos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.573.683-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida restrição de tráfego para veículos de carga nos segmentos rodoviários definidos nesta Portaria, sendo permitida apenas a circulação de veículos que atendam simultaneamente aos seguintes limites:

I – Peso Bruto Total (PBT) ou Peso Bruto Total Combinado (PBTC) máximo de **26 toneladas**;

II – Comprimento máximo do veículo de **18,60 metros**;

III – Limite de até **4 eixos**.

**Art. 2º** A restrição de que trata o Art. 1º aplica-se aos seguintes segmentos rodoviários:

I – 807S0010EPR – Guaratuba (antigo mercado) – Entroncamento PR-412 (Ferry Boat). Extensão 1,20 km;

II – 412S0025EPR – Guaratuba (Corpo de Bombeiros) – Entroncamento PR-807. Extensão 0,69 km;

III – 412S0027EPR – Entroncamento PR-807 – Porto de Passagem Guaratuba. Extensão 0,19 km;

IV – 412S0030EPR – Porto de Passagem (Ferry Boat) – Rua Alvorada (Matinhos). Extensão 3,87 km;

V – 412S0018EPR – Interseção acesso Balneário Coroados (Avenida Paraná) –

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

**DER**

**PORTARIA Nº 240/2026-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI